
PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 465/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRELA MLTISERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.814.673/0001-39

PROCESSO LICITATORIO Nº: 9-2022-00029.

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER SOBRE O PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO **CONTRATO: 20230132.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER O INTERESSE E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA .

DOS FATOS:

Através do Ofício nº 240/2024, a Secretaria municipal de Educação. formalizou o pedido de alteração do Aditivo de Prazo do contrato com a empresa CONTRUTOTA ESTRELA MULTISERVI LTDA. Esse requerimento está respaldado por fundamentos específicos. Simultaneamente, foi encaminhado a esta assessoria técnicao **TRECEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de **Nº 20230132** que entrará em vigor a partir da data de assinatura, mantendo-se inalterada a vigência original. O presente termo de aditivo implica uma alteração contratual no , conforme previsto no Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021. Justificamos que o supracitado contrato tem seu prazo de validade ate 31/12/2024 necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2025 para que seja mantida a continuação dos trabalho com a mesma . Além disso, há um parecer jurídico favorável pela aprovação do Aditivo de Prazo, devidamente assinado pelo Procurador do Município de Mãe do Rio, Sr. Halex Bryan Sarges

DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 8.666/93

Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Com base nas informações fornecidas anteriormente, atesto que o referido processo está em conformidade com todas as exigências legais, conforme evidenciado pela justificativa e documentação apresentada, incluindo o parecer jurídico favorável à formalização do termo aditivo. Dessa forma, o processo está pronto para gerar despesas para o Secretaria municipal de Educação, representado pelo Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO DE MÃE DO RIO.**

Diante do exposto, esta controladoria **RECOMENDA** a continuidade do processo de prorrogação do contrato, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II “a”, da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 31 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024